



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CEP 36918-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 193, 16 DE DEZEMBRO DE 1998

“Concede Título de cidadão Honorário do Município de São João do Manhuaçu, ao Excelentíssimo Senhor Doutor Edison Feital Leite, Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.”

O Povo do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de São João do Manhuaçu, ao Excelentíssimo Senhor Doutor Edison Feital Leite, Juiz Titular da Vara Criminal da Comarca de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º - O Título, representado por Diploma especial confeccionado, será entregue ao agraciado em reunião solene da Câmara Municipal de São João do Manhuaçu.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu – MG, 16 de dezembro de 1998.

João Batista Gomes
PREFEITO MUNICIPAL